

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**AVISOS/EDITAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL

Processo: 0185098/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007 .03/2025; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares padronizados, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Coruripe/AL; Data de realização: 29 de maio de 2025, às 09:30, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), Informações: [superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br](mailto:superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br).

Coruripe – AL, 09 de maio de 2025.

Cecília Ataíde Gonçalves Costa  
Comissão Permanente de Licitação – COPEL

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA INTERNA N° 025/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO N° 120/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF N° **085.799.504-90**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato n° 120/2023, oriundo do Processo Administrativo n° 10356/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 05 de maio de 2025.

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO**  
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

**Eu, ALAN JOSÉ DEOLIVEIRA SANTOS, portador do CPF N° 085.799.504-90 , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.**

**ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**  
**Servidor**

Registro Nº: 06999

**PORTARIA INTERNA Nº 003/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE-DAESC CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora **QUITERIA MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF: nº **064.738.944-46**, para exercer as ações pertinentes às contratações a Ata de Registro de Preço nº 007/2024 quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0019907/2024**, tencionando a contratação de **Material de Expediente**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 08 de maio de 2025.

**JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE-DAESC**

## **CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, servidora **QUITERIA MARIA DOS SANTOS**, CPF: nº **064.738.944-46**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**QUITERIA MARIA DOS SANTOS**  
**Servidora –CPF. Nº 064.738.944-46**

Registro Nº: 07005

## **EXTRATOS**

### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305.25/2021**

Processo Administrativo nº 0002528/2021. 4º Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 0305.25/2021. Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3 da Lei nº 8.245/91. Locatário: **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Locadora: **Jade Luciana da Silva**, inscrito sob o número de CPF: **102.305.524-47**. Data da assinatura: 02 de maio de 2025.

Registro Nº: 07000

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305.27/2021**

Processo Administrativo nº 0002528/2021. 4º Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 0305.27/2021. Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3 da Lei nº 8.245/91. Locatário: **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Locadora: **TEREZINHA MENDES DOS SANTOS**, inscrito sob o número de **CPF: 445.226.144-20**. Data da assinatura: 02 de maio de 2025.

Registro Nº: 07002

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305.23/2021**

Processo Administrativo nº 0002528/2021. Quarto Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 0305.23/2021. Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3 da Lei nº 8.245/91. Locatário: **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Locador: **CLAÚDIO PEREIRA FIGUEIRA**, inscrito sob o número de **CPF: 331.852.954-68**. Data da assinatura: 02 de maio de 2025.

Registro Nº: 07003

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.**

Processo Administrativo nº **0016217/2022**. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **001/2024**. Objeto: Acréscimo de valor contratual. Base legal: art. 65, §1º e 2º e inc. II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **BRITO E REGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.644.378/0001-05. Data da assinatura: 25 de abril de 2025.

Registro Nº: 07004

## **AVISOS/EDITAIS**

### **AVISOS/EDITAIS**

### **AVISO DE RERATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua Comissão de Seleção de Parcerias, instituída mediante Portaria nº 002/2021, Processo Administrativo nº 0001819/2025, torna pública a Primeira Retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Município de Coruripe e as Organizações da Sociedade Civil, para a formalização de Termo de Fomento para a consecução de ações de interesse público e recíproco propostas pelas OSCs voltadas aos direitos das Crianças e Adolescentes, no que se refere à **alteração das datas dos plantões presenciais, previstas no item 8.3 do referido Edital.**

O documento na íntegra incluindo a retificação mencionada se encontra disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> ou, por solicitação, através do e-mail [editaldeparceriascoruripe@gmail.com](mailto:editaldeparceriascoruripe@gmail.com).

Permanecem inalteradas as demais informações do edital.

Coruripe/AL, 09 de maio de 2025.

Welinton Nunes Vasconcelos - Presidente do CMDCA

Célia Maria Guimarães Gama – Secretária Municipal de Assistência Social

Registro Nº: 07007